

Em resposta ao questionamento feito pela empresa Danutri Consultoria e Comércio a respeito do item 11.2. e subitem 11.2.1 do Pregão Eletrônico 065/2025, seguem as perguntas e respostas:

Perguntas: No item 11.2, são mencionados os locais de entrega dos itens, enquanto o subitem 11.2.1 informa que novos locais poderão ser incluídos durante a execução do contrato. Dessa forma, solicitamos as seguintes informações: Quantos novos locais de entrega poderão ser incluídos? Quais são os endereços específicos (ou a previsão de localidades) desses novos pontos de entrega, caso já definidos?

Resposta: Não temos como prever a quantidade de novos locais de entrega, porém, adiantamos que nos três últimos anos não foram adicionados nenhum novo local de entrega além dos previstos nos editais dos referidos anos. O que podemos afirmar é que, caso seja incluído um novo local de entrega, o mesmo não será distante do centro da cidade mais do que 3 quilômetros, devido ao tamanho do município.

Esperamos ter esclarecido.

Silvano Supino Ferraz
Analista de Compras
Chefe da Seção de Licitações
Agente de Contratação e Pregoeiro
Município da Estância Turística de Ibitinga
Telefone: (16) 3352-7000 – ramal 7210

Bom dia!

Prezados Senhores,

Referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2025, solicitamos esclarecimento quanto ao item 11.2 e no subitem 11.2.1 do edital.

No item 11.2, são mencionados os locais de entrega dos itens, enquanto o subitem 11.2.1 informa que novos locais poderão ser incluídos durante a execução do contrato.

Dessa forma, solicitamos as seguintes informações:

Quantos novos locais de entrega poderão ser incluídos?

Quais são os endereços específicos (ou a previsão de localidades) desses novos pontos de entrega, caso já definidos?

Aguardo retorno
Favor acusar recebimento

ATENCIOSAMENTE

Ana Beatriz Apoio
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO